ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Exma. Senhora
Presidente da Assembleia da República

Of. n.º369/ COFAP / 2013 23-07-2013

Assunto: Petição nº 235/XII/2ª – Solicitam à Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades

Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à "Petição nº 235/XII/2ª – Solicitam à Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades", de iniciativa de Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues e outros, cujo parecer, aprovado por unanimidade, em reunião da Comissão de 23 de julho de 2013, é o seguinte:

"1. Que deve ser dado conhecimento da Petição n.º 235/XII/2.ª – "Solicitam à Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades" e do presente relatório, aos Grupos Parlamentares para eventual apresentação de iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto).

2. Que deve o conteúdo do presente relatório da Petição n.º 235/XII/2.ª ser comunicado aos peticionários, nos termos do artigo 8.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

3. Que deve o presente relatório ser enviado a Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da referida Lei do Exercício do Direito de Petição.

4. Que deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição"

Nestes termos, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que já informei o peticionário e os Grupos Parlamentares do presente relatório.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Eduardo Cabrita)

Palácio de S. Bento - 1249-068 LISBOA
Telefone: 21 3919479/23 - Fax: 21 3936945
@: comissao-orcamento@ar.parlamento.pt

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Relatório

Petição n.º 235/XII/2.ª

1.º Peticionário: Diogo Feijóo Leão Campos Rodrigues

N.º de assinaturas: 4045

Assunto: " Solicitam à Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades "

I – Nota Prévia

A Petição n.º 235/XII/2.ª – " *Solicitam à Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades* " deu entrada na Assembleia da República em 29 de janeiro de 2013.

Trata-se de uma petição exercida em nome coletivo, nos termos, respetivamente, do nº4 do artigo 2º e do n.º 3 do artigo 4.º da Lei do Exercício do Direito de Petição – LEDP (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto).

Em 30 de janeiro, a petição foi remetida por Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República à Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (COFAP) para apreciação, tendo todos os Grupos Parlamentares presentes na reunião de 13 de fevereiro da Comissão, deliberado admitir, parcialmente, conforme conclusões constantes da Nota de Admissibilidade da presente petição.

A petição foi, assim, admitida, parcialmente, na Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública em 13 de fevereiro, tendo sido distribuída ao signatário para elaboração do respetivo relatório.

II – Objeto da Petição

Através da Petição n.º 235/XII/2.ª, os peticionários pretendem que a " *Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades* "

Para tal, os peticionários pretendem que a Assembleia da República formule uma recomendação ao Governo no " *sentido de alterar as políticas e as ações que vem praticando em grave e inaceitável desconformidade com o Programa do Governo aprovado na mesma Assembleia da República* ".

III – Análise da Petição

O objeto da petição encontra-se bem especificado e o texto é inteligível, encontrando-se corretamente identificado o primeiro subscritor. Encontram-se igualmente presentes os demais requisitos formais estabelecidos nos artigos 9.º e 17.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Tratando-se de uma petição subscrita por 4045 peticionários, aplica-se o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, que torna obrigatória, perante a comissão parlamentar a audição dos peticionários; de igual modo, também é obrigatória a apreciação em Plenário, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Reunindo os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição, é obrigatória a publicação na íntegra no Diário da Assembleia da República.

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Em 27 de março, para os efeitos previstos no nº 1 do artigo 21º da LEDP, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública efetuou a audição dos peticionários tendo estado presente dois dos peticionários, Diogo Campos Rodrigues e André Couto.

Os peticionários reiteraram o teor da petição e a fundamentação dela constante, considerando estar em questão a alteração substancial do quadro macroeconómico desde 2011, e refutando politicas sucessivas de austeridade que não constavam da versão inicial do Memorando de Entendimento.

V – Parecer

Face ao exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública é do seguinte parecer:

1. Que deve ser dado conhecimento da Petição n.º 235/XII/2.ª – *"Solicitam à Assembleia da República que recomende ao Governo a alteração de políticas solidarizando-se para esse efeito com a carta aberta dirigida ao Senhor Primeiro Ministro, em 29/11/2012 e subscrita por um vasto conjunto de personalidades"* e do presente relatório, aos Grupos Parlamentares para eventual apresentação de iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de Março, pela Lei n.º 15/2003, de 4 de Junho e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de Agosto).

2. Que deve o conteúdo do presente relatório da Petição n.º 235/XII/2.ª ser comunicado aos peticionários, nos termos do artigo 8.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

3. Que deve o presente relatório ser enviado a Sua Excelência a Senhora Presidente da Assembleia da República, para efeitos de agendamento em Plenário, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da referida Lei do Exercício do Direito de Petição.

4. Que deve o presente relatório ser publicado no Diário da Assembleia da República, em cumprimento do disposto no nº1 do artigo 26.º da Lei do Exercício do Direito de Petição.

Palácio de São Bento, 22 de julho de 2013

O Deputado Relator

Cristóvão Crespo

O Presidente da Comissão

Eduardo Cabrita